

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “ LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO”, EDITAL Nº 12/ 2018.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU 20/06/2014 torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão **Leitura, Interpretação e Produção de texto**, conforme o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: Leitura, Interpretação e Produção de texto**, com carga horária de **20h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2-** O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

**1.3 –** O curso **Leitura, Interpretação e Produção de Texto** possui como objetivo compreender o sentido da leitura, e, por, conseguinte, relacioná-la a interpretação de vários gêneros textuais, bem como desenvolver a produção escrita a partir do trabalho com os textos apresentados.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** O presente edital destina 40 vagas para o curso livre de extensão **Leitura, Interpretação e Produção de Texto**.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1** As vagas serão destinadas para candidatos que possuam no mínimo ensino fundamental completo ou que estejam regularmente matriculados em cursos da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) de qualquer instituição de ensino.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo ou estar regularmente matriculado em curso na modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- b) Possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horário determinado neste edital.
- c) Ter no mínimo 16 anos de idade.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **04/10/2018 a 11/10/2018**.

**5.2** Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente na Coordenação Geral de Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina - localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo CEP: 56314-520 | Petrolina/PE no horário de 08:00 às 20:00h.

**5.3 Documentos necessários para a inscrição:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**anexo 1**)
- b) cópia RG e CPF;
- c) Comprovação de escolaridade (histórico escolar para quem possua no mínimo Ensino Fundamental Completo ou declaração de vínculo/histórico escolar de que está regularmente matriculado em curso na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

**5.4** O candidato será desclassificado se não entregar todos documentos descritos no item 5.3 no ato da inscrição.

**5.5** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

**6.1** As aulas terão início no dia 20 de outubro/2018 e término no dia 15 de dezembro/2018.

**6.2** Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

| LOCAL DAS AULAS              | TURNO      | HORÁRIO        | DIAS LETIVOS |
|------------------------------|------------|----------------|--------------|
| Campus Petrolina – SALA A-01 | Vespertino | 14:00 às 17:00 | sábado       |

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da comprovação dos documentos solicitados no item 5.3.

**7.2** O candidato será desclassificado caso não atenda os requisitos descritos no item 4.

**7.3** Como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

a) Maior idade

b) Vínculo escola pública

**7.4** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

**7.5** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

**7.6** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O resultado parcial será divulgado no dia **15/10/2018** no site do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina](http://www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina) e nos murais do *Campus*.

**8.2** O resultado final será divulgado no dia **17/10/2018** no site do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina](http://www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina) e nos murais do *Campus*.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, no dia **18/10/2018 no horário das 8 às 20h**.

### **9.2. Documentação para matrícula:**

- a) Cópia e original de documento oficial com foto ( RG ou carteira de habilitação);
- b) Cópia e original de CPF;
- c) Cópia comprovante de residência;
- d) Foto 3x4 iguais e recentes.
- e) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 2).

**9.3** Caso o candidato não realize a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

**9.4** A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas. A Coordenação Geral de Extensão, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A importância da leitura;
- Estratégias de leitura e de interpretação de textos;
- Gêneros textuais;
- Textos verbais e não verbais
- Produção textual

## 11. DO RECURSO

**11.1** O candidato inscrito deverá dar entrada na Coordenação Geral de Extensão- Campus Petrolina , obedecendo o cronograma estabelecido no item 12.

**11.2** O formulário de recurso encontra-se disponível no **ANEXO 3** e deverá ser preenchido com letra de forma.

**11.3** O formulário preenchido deverá ser entregue em envelope com identificação do nome do candidato e o título: “Interposição de recurso relativo ao resultado do Edital Nº 12 /2018”.

**11.4** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 12. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS                               | DATAS                   |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição                  | 04/10/2018 à 11/10/2018 |
| Divulgação do resultado parcial       | 15/10/2018              |
| Período para interposição de recursos | 16/10/2018              |
| Divulgação do resultado final         | 17/10/2018              |
| Matrícula                             | 18/10/2018              |
| Início do Curso                       | 20 / 10/ 2018           |
| Término do Curso                      | 15/12/2018              |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

**13.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**13.3** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

---

**13.4** O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

**13.5** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e tiver realizado matrícula.

**13.6** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

**13.7** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 04 de Outubro de 2018.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral

Anne Rose Rodrigues Barboza

Presidente da Comissão - Edital Nº 12/2018